



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.181

DE 27 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.181 no período de 21/05/14 a 02/06/14 em Goia 21 de maio de 2014

Declara de utilidade pública o Centro Educacional de Karatê - CEK


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o **Centro Educacional de Karatê - CEK**, CNPJ 20.026.994/0001-22, localizado na Rua Acre, nº 753-A, Jardim Primavera I, Goianésia (GO).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze (27.05.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal